



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 008/2020

Em, 04 de março de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 40.687,14 (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), com a seguinte descrição:

0401.04.123.0022.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.30.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (305)

R\$ 4.320,00, (quatro mil trezentos e vinte reais)

0604.12.365.0022.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4175)

R\$ 2.372,82 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável - PAB

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3826)

R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

R\$ 12.496,40 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424)
R\$ 17.777,92 (dezesete mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, o valor de R\$ 4.320,00 do recurso livre - 001, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2553)
R\$ 2.372,82 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)
R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (2350)
R\$ 30.274,32 (trinta mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 04 de março de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de março de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração